



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei nº 406/2016, de 21 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre alteração na Lei n.º 370/2013, relativo ao Plano Plurianual para o exercício de 2016/2017.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2017 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal na forma do Anexo do PPA.

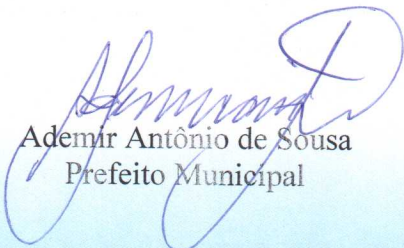
Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2017.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2017, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal